



20096162

08004.000451/2021-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria-Executiva Divisão de Licitações

NOTA TÉCNICA № 124/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

• PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000451/2021-51

INTERESSADO: CGAE

INTRODUÇÃO 1.

Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ n° 22.025.889/0001-02, relativo 1.1. ao Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Laudo Técnico da Situação Atual e Projeto de Alteração Estrutural do 2º subsolo do edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de adicionar 01 (uma) parada para 04 (quatro) elevadores no 2º subsolo da edificação.

DA NEGOCIAÇÃO 2.

Encerrada a etapa de lances, a empresa BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA estimou o valor total da contratação em R\$ 72.302,16 (setenta 2.1. e dois mil, trezentos e dois reais, dezesseis centavos), conforme quadro a seguir:

Grupo	Item	Serviços	Quantidade (und)	Valor Referência Total	Valor Proposto nela Empresa	Porcentagem (Valor do licitante/Valor estimado pelo MJSP)
1	1	Laudo Técnico da Situação Atual	1	R\$ 89.333,33	R\$ 44.055,49	49,31%
	2	Projeto de Alteração Estrutural	1	R\$ 53.583,33	R\$ 28.246,67	52,72 %
Valor total:			R\$ 142.916,67	R\$ 72.302,16	50,59%	

DA ANÁLISE DA PROPOSTA 3.

- 3.1. Da análise empreendida por este pregoeiro, depreende-se que a proposta comercial apresentada pela empresa atende aos requisitos editalícios constantes no item 8.2 Edital (SEI nº 19615003), quais sejam:
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
 - Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração
 - Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - Cronograma físico-financeiro, conforme indicado no Termo de Referência, anexo ao Edital.
 - O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
 - Beneficios e Despesas Indiretas BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
 - As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
 - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
 - As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
 - As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
 - A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

4. DAS ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Em análise, a área demandante, após a promoção das diligências acima apontadas, manifestou-se pelo **não atendimento** da proposta dos requisitos de habilitação, nos termos da Nota Técnica nº 72 (SEI nº 20040497):

De acordo com o item 9.11 do Edital (19615003), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto. Desse modo, elaborou-se a Tabela 2 com os documentos apresentados pela empresa e a correlacionou com a Tabela 3, que contém as exigências de qualificação técnica.

Tabela 2

Ite	m	Documentos Apresentados
1		Atestado de Capacidade Técnica Parcial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras dos serviços executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Sr. André

	Cavali mas nenhum referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais, e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
2	Atestado de Capacidade Técnica da NIKA Engenharia e Construção EIRELI de vários serviços executados sob responsabilidade do Engenheiro Civil Winton Ferreira Azevedo Junio, do Engenheiro Eletricista José Antonio Felizardo Neto e do Engenheiro Mecânico e de Segurança do trabalho Leonardo Santos da Cruz mas nenhum referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
3	Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Chupinguaia sob responsabilidade do Engenheiro Civil Sr. André Cavali mas nenhum referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
4	Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira sob a responsabilidade da Engenheira Civil Bruna Franco de Siqueira mas nenhum referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
5	Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste dos serviços executados sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Sr. André Cavali mas nenhum referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
6	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO de Pessoa Jurídica no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, registrada em: 26/05/2017 - Validade 12/10/2022. Responsável Técnica: Arquiteta e Urbanista Mielly Coutinho de Oliveira Silva - RRT: 5719523.
7	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) - BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, registrada em: 12/12/2016 - Validade 24/10/2022. Responsáveis Técnicos: 1- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Mauricio Tobias Lindegger - 1191150D SC; 2- Engenheiro Civil André Cavali - 14771D RO; 3- Engenheiro de Produção Eletricista José Antônio Felizardo Neto - 2010111770D RJ; 4- Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Rodrigo Alessandro Barbosa de Lima - 9254D RO;
8	Várias Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - do Engenheiro Civil André Cavali, mas nenhuma referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
9	Várias Certidões de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Civil André Cavali, mas nenhuma referente ao serviço de <u>elaboração de laudo técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
10	Contrato Particular de serviços técnicos firmado entre a BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA e o Engenheiro Civil André Cavali, com data de início 30/05/2022.
11	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Profissional Engenheiro Civil André Cavali no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) - Emitida em 08/08/2022.
12	Certidões de Acervo Técnico (CAT) da Arquiteta e Urbanista Mielly Coutinho de Oliveira Silva, mas nenhuma referente ao serviço de <u>elaboração de laudo</u> <u>técnico</u> de análise estrutural de edificação com área de 7.800m² ou mais e ao serviço de <u>elaboração de projetos executivos</u> de estrutura em concreto armado de

13.40 SEI/NIS - 20030102 - Nota Technica
edificação com área de 7.800m² ou com área maior.
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO da Profissional Arquiteta e Urbanista Mielly Coutinho de Oliveira Silva no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - Emitida em: 18/09/2022.
Contrato Particular de serviços técnicos firmado entre a BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA e a Arquiteta e Urbanista Mielly Coutinho de Oliveira Silva, com data de início 07/04/2017.
Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Leonardo Santos da Cruz, referente à elaboração de projeto executivo de climatização, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo e especificações técnicas e fiscalização, e também à elaboração de projeto executivo de combate a incêndio e pânico e fiscalização, ambos relacionados à obra da sede da federação da agricultura e pecuária de Rondônia, com área total de 1342,97 m².
Contrato Particular de serviços técnicos firmado entre a BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA e o Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Leonardo Santos da Cruz, com data de início 01/04/2022.
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Profissional Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Leonardo Santos da Cruz no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) - Emitida em 18/09/2022.
Certidão de Acervo Técnico (CAT) - Engenheiro Eletricista Davi Tavares Ferreira - foram apresentadas CATs referentes a projetos e fiscalização de instalações elétricas em obras de implantação de agências da Caixa Econômica Federal, e também, referentes a projetos executivos de instalações elétricas diversas para o IPOG.
Certidão de Acervo Técnico (CAT) - Engenheiro Eletricista Davi Tavares Ferreira - foram apresentadas CATs referentes a projetos elétricos, projetos de rede estruturada e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).
Contrato Particular de serviços técnicos firmado entre a BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA e o Engenheiro Eletricista Davi Tavares Ferreira, com data de início 14/06/2022.
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Profissional Engenheiro Eletricista Davi Tavares Ferreira no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) - Emitida em: 11/06/2022.

Tabela 3

Exigências do Edital PE n° 16/2022			Análise CGAE	
Critério de Habilitação Técnica	9.11.1.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;		Atendido. Documento apresentado (itens 6 e 7)	
Capacidade Técnico- Operacional	9.11.1.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação []	a) Elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios com área total construída de 7.800m² ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos; b) Elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou	Não atendido. Não foi apresentado documento que comprove a elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural para edificação com a área construída exigida no edital. Não atendido. Não foi apresentado documento que comprove a	

	==	* - * =	
		reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios com área total construída de 7.800m² ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos.	elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edificação com a área construída exigida no edital.
Conscide do Técnico	9.11.1.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT []	a) Serviço de elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios em concreto armado;	Não atendido. Não foi apresentado documento que comprove a elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios em concreto armado;
Capacidade Técnico Profissional		b) Serviço de elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios de concreto armado.	Não atendido. Não foi apresentado documento que comprove a elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios de concreto armado.

No que tange ao atendimento dos demais requisitos de habilitação, tem-se: 4.2.

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI		
4.7					
9.1 - a	SICAF				
9.1 - b	CEIS	Atondo	2002022		
9.1 -c	CNIA	Atende	2002023		
9.1 - d	Lista de Inidôneos/TCU				
Habilitação Jurídi	ica	,			
9.8	Contrato Social	Atende	20018674		
Regularidade Fiscal e Trabalhista					
9.9	SICAF- Nível III	Atende	2002023		
Qualificação econômico financeira					
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atende	20018674		
9.10.2	Balanço patrimonial	Atende	222405=4		
9.10.3	Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Atende	20018674		
9.11.4	Declaração Vistoria	Atende			

CONCLUSÃO 5.

Diante da inviabilidade de realização de diligência, uma vez que não restou dúvida ou esclarecimento requisitado pela unidade demandante, 5.1. diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro se manifesta pela NÃO ACEITAÇÃO da proposta comercial e INABILITAÇÃO da empresa BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ nº 22.025.889/0001-02, que não atendeu os requisitos mínimos de habilitação técnica exigidos no Edital de Licitação nº 16/2022 (SEI19615003), no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 16/2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a), em 07/10/2022, às 13:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 20096162 e o código CRC EEEF6D0C O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000451/2021-51 SEI nº 20096162